



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
DIRETORIA
ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 8 DE MAIO DO 2006

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e seis, às quinze horas, no edifício Santos Dumont, sala nº 615, situado à Rua Santa Luzia, nº 651, Castelo, Rio de Janeiro – RJ, a Diretoria da Agência Nacional de Aviação Civil –ANAC - reuniu-se com a presença do Dr. **Milton Sérgio Silveira Zuanazzi**, Diretor-Presidente; da Dra. **Denise Maria Ayres Abreu**, Diretora; do Dr. **Jorge Luiz Brito Velozo**, Diretor e do Dr. **Leur Lomanto**, Diretor, que acordaram, assistidos pelas autoridades que assinaram a folha de presença: 1) O conteúdo da correspondência encaminhada ao Sr. Diretor-Presidente da ANAC, firmada pelo Sr. Presidente da VARIG LOGISTICA S/A, datada de 25 de abril, no sentido de solicitar a “aprovação da transferência de seu controle acionário” para a empresa VOLO DO BRASIL S/A, atendeu, no prazo que lhe foi concedido no item nº 3 da Decisão de 18 de Abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2006, Seção 1, pág. 16, à exigência contida nessa decisão e ratificou as diligências determinadas no Ofício nº 058/2006/GAB/DIR, de 28 de abril de 2006, firmado pela Drª Denise Maria Ayres de Abreu, Relatora da matéria, como também estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias para que a empresa VARIG LOGISTICA S/A apresente os documentos solicitados nesse Ofício. 2) No transcurso da reunião foi recebida a petição da VARIG LOGISTICA S/A, protocolada sob nº 67900011140/2006-34, solicitando a devolução do prazo de 10 (dez) dias a que se refere a Decisão de 18 de abril de 2006, já mencionada nesta ata. Deliberou a Diretoria pela improcedência desse pedido, em vista do entendimento de que o pedido da prévia aprovação se deu com a protocolização da correspondência do Diretor-Presidente da VARIG LOGISTICA S/A, de 25 de abril de 2006. 3) Também, no transcurso da reunião, foi recebida petição, protocolo nº 67900.011140/2006-34, assinada pelo Diretor-Presidente da VARIG LOGISTICA S/A, solicitando a prévia aprovação, por esta Autarquia Especial, da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da empresa, realizada em 7 de março de 2006, bem como da Ata de Reunião de seu Conselho de Administração, realizada na mesma data, que aprovou a transferência de seu controle acionário para a VOLO DO BRASIL S/A. Essa petição foi remetida por decisão da Diretoria para análise técnica da Superintendência de Serviços Aéreos, motivo pelo qual sobre ela deliberará após a

manifestação desse órgão. 4) A Diretoria, acolhendo manifestação oral do Sr. Procurador-Geral, Drº João Ilídio de Lima Filho, firmou o entendimento de que a ANAC é competente para conceder, permitir e autorizar a exploração de serviços aéreos, conforme dispõe o inciso XIV do art. 8º combinado com o inciso III do art. 11, ambos da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005. 5) Aprova a proposta de alteração do Regimento Interno, no sentido de acrescentar-se às competências da Assessoria Técnica, a de coordenar a elaboração das minutas dos atos normativos que serão apreciados pela Diretoria, como também atribuir a função de Secretário-Geral ao Chefe da Assessoria Técnica. 6) Determina que os Superintendentes e Gerentes-Gerais analisem as rotinas de seus setores, objetivando a elaboração de normas procedimentais a serem analisadas pela Diretoria. 7) Determina que seja feito um convênio com o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Coaf - criado no âmbito do Ministério da Fazenda pela Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998. 8) Aprova os relatórios iniciais e instruções para as Reuniões de Consulta Aeronáutica entre Brasil/França e Brasil/China. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos às 20:30 horas do dia oito de maio do ano de dois mil e seis, foi lavrada a presente ata, que será por todos os Diretores presentes lida e assinada.


MILTON ZUANAZZA
Diretor-Presidente


DENISE ABREU
Diretora


JORGE LUIZ BRITO VELOZO
Diretor


LEUR LOMANTO
Diretor

13 2006
PROTOCOLO ANAC
60800.000344 / 20 06 - DV